



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Of. GP.74/03/2022.

Chavantes, 15 de março de 2022.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar a vossa excelência, para que leve a deliberação do plenário, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial, com recursos do Fundo Nacional de Saúde para aplicação com despesa do COVID - 19, no valor de R\$ 29.088,00.

O referido projeto de lei trata de recurso recebido do Fundo Nacional da Saúde para aplicação nas despesas com a COVID-19.

Sendo só para o momento e, contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na aprovação da presente proposição, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial, com recursos do Fundo Nacional de Saúde para aplicação com despesa do COVID - 19, no valor de R\$ 29.088,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial, no Orçamento vigente, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, para aplicação com despesas do COVID - 19, no valor de R\$ 29.088,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.105. Programa Combate ao COVID – 19

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 248

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 29.088,00

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de março de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal